



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEVIDÉM
Sede: Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Pevidém – (342622)

ANO LETIVO 2013/2014

CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO / RETENÇÃO – 5.º, 7.º e 8.º ANOS

A decisão de progressão do aluno ao ano de escolaridade seguinte é uma decisão pedagógica e da competência do Conselho de Turma.

Nos anos não terminais de ciclo, a decisão de retenção deve ser tomada no caso de o Conselho de Turma considerar que o aluno demonstrou não ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades essenciais para transitar de ano. (art.º 12.º do Despacho Normativo 24-A/2012).

Por decisão do Conselho Pedagógico, **transitam** do 5.º para o 6.º ano, do 7.º para o 8.º ano e do 8.º para o 9.º ano os alunos que no final do ano letivo apresentem até 3 níveis inferiores a três, **desde que não incluam cumulativamente Português e Matemática.**

No entanto, o Conselho de Turma pode, excecionalmente, deliberar a progressão de um aluno que apresente mais de 3 níveis inferiores a três, explicitando em ata, clara e detalhadamente, os fundamentos da deliberação.